

Lei n.º 2.524
De 14 de abril de 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções de constituição e ratificação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Vale do Paraíba, celebrado entre o Município de Valença e demais municípios, dando, inclusive, outras providências.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1.º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, subscrito pelos municípios de Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda, que visa constituir e ratificar o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Vale do Paraíba**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos, na forma do anexo.

Art. 2º - O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Vale do Paraíba** tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Saúde, conforme definido no Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios subscritores.

Art. 3.º - A participação do Município de Valença junto ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Vale do Paraíba** possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 14 de abril de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- PREFEITO